



30000
30000

DECRETO Nº 10.808

Fixa o valor da Unidade de Referência Municipal para o mês de novembro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e atendendo às disposições do artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989,

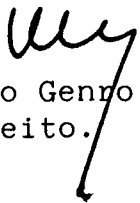
D E C R E T A:

Art. 1º - No mês de novembro de 1993, o valor da Unidade de Referência Municipal (URM) - instituída pela Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989 - fica fixado em CR\$ 2.396,74 (dois mil, trezentos e noventa e seis cruzeiros reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 1993.

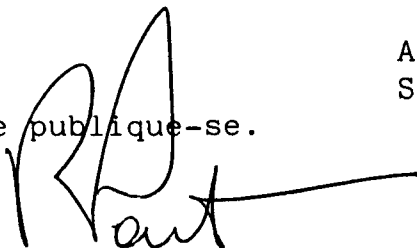
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de outubro de 1993.


Tarso Genro,
Prefeito.

Arno Augustin Filho,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.


Raul Pont,
Secretário do Governo Municipal.

PUBLICAÇÃO			REPUBLICAÇÃO			PROCESSO	PLE	PL	RUBRICA
FONTE	DATA	PAG	FONTE	DATA	PAG				
DOE	01-11-93	56	DOE	11-11-93	27				NC